



## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO – SEMAP

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais cumprindo determinação legal do Art. 67 da Lei 8.666/93, resolve:

**DESIGNAR** o servidor:

**ALDERI CAMPIOL BASÉGIO NETO**  
Matricula Nº **122330-5**

Para atuar como Fiscal de contrato sem prejuízos de suas funções para o acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento contratual celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a Empresa abaixo identificada:

**ROSEMBERG FREIRE GUEDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,**  
inscrita no CNPJ nº. **11.489.276/0001-00.**

### **OBJETO CONTRATUAL:**

**CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAR SERVIÇOS RELACIONADOS À CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS, PROTOCOLOS E PROCEDIMENTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE RURÓPOLIS - PA, BEM COMO A REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM BRASÍLIA.** Considerando à importância deste serviço, torna-se necessária à contratação de empresa, quantitativos e justificativa contidas no termo de referência - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TEM COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO II, §1 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

### **COM VIGÊNCIA:**

**12 (dose) meses, contados a partir de 19 de dezembro de 2023 a 19 de dezembro de 2024.**

E valor

O pagamento do preço devido pelos serviços objeto deste contrato será efetuado da seguinte forma:

- a) R\$ 0,10 (dez centavos) a cada R\$ 1,00 (um real) recuperado em favor do Contratante.

Rurópolis – Pará, 19 de dezembro de 2023.

**JOSELINO PADILHA**  
*Prefeito do Município de Rurópolis*